



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 002/2019 Goiânia, 01 de Fevereiro de 2019.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Humberto de Almeida Moreira

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E
DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

A) DECRETO Nº S/Nº DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900016001273**, resolve nomear, nos termos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, CPF/MF nº 755.189.293-15, e **HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA**, CPF/ MF nº 721.278.641-15, para, em comissão, exercerem os cargos de Gerente Especial de Medicina Legal, CDI-3, e Gerente Especial de Criminalística, CDI-3, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 05 de fevereiro de 2019, 131º da República.
RONALDO RAMOS CAIADO



B) DECRETO S/Nº DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900016002334**, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que a servidora **MARIANA FLÁVIA DA MOTA** (CPF/MF nº 978.010.891-20), Perita Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, empreenderá à Califórnia - Estados Unidos da América, no período de 24 de fevereiro a 1º de março de 2019, **sem ônus para o Estado de Goiás**, a fim de realizar visita técnica ao Laboratório de Polícia do Departamento de Justiça daquele Estado, objetivando conhecimento e análise do equipamento de automação de extração diferencial (para amostras de crime sexual) Microlab STAR Autolysis SAE, para subsidiar o projeto desenvolvido pelo Grupo de Trabalho de Processamento de Amostras de Crimes Sexuais do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) do Ministério da Justiça, do qual é Coordenadora. Tal projeto terá investimentos do Governo Federal em todos os laboratórios de DNA Forenses do Brasil, inclusive do Estado de Goiás, com a aquisição de equipamentos e insumos para o processamento do *backlog* de vestígios de crimes sexuais, que em Goiás, atualmente, é superior a 14.000 amostras. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

C) DECRETO S/Nº DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **REJANE DA SILVA SENA BARCELOS**, CPF/MF nº 315.898.631-00, do cargo em comissão de Superintendente de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

D) DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, CPF/MF nº 755.189.293-15, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2019, 131º da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

E) DECRETO S/Nº DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve: I - retificar os Atos administrativos, no que se refere ao pessoal especificado no quadro abaixo, para o fim de mantê-lo provido nos cargos em comissão ali discriminados, todos da Secretaria de Estado da Administração, cujo termo final expirará em 28 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de considerá-los com prazo de duração indeterminado:

No DE	NOME	CPF/MF No	CARGO	REF.
-------	------	-----------	-------	------



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



ORDEM				
1	ABIMAE DE OLIVEIRA CARDOSO	829.623.321-53	ASSESSOR ESPECIAL A	V
2	ANDREIA GOMES DA SILVA SALES	800.081.001-87	ASSISTENTE DE GABINETE F	IV
3	ANDRESSA SANTOS DO NASCIMENTO	700.950.821-66	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
4	ARLEY JOSE DOS SANTOS	859.584.251-53	ASSESSOR ESPECIAL B	II
5	AURYVASTER JOSE DE ANDRADE	493.224.001-53	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
6	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ	476.416.571-68	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
7	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	829.655.871-87	ASSISTENTE DE GABINETE F	I
8	CARLOS MAGNO RODRIGUES ALVES	036.574.081-00	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
9	CARMEM LUCIA BORGES DE ALCANTARA	124.627.051-04	ASSISTENTE DE GABINETE E	III
10	CRISTIANE FERNANDES ROSA NOVAES	798.780.751-68	ASSESSOR ESPECIAL A	II
11	DAVID DUTRA DE SA	794.906.971-68	ASSISTENTE DE GABINETE E	III
12	DEBORA DE AGUIAR XAVIER	048.590.191-99	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
13	DJALMA MELO DOS SANTOS	612.513.991-34	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
14	ELAINE ALVES MOREIRA FERNANDES	821.874.951-91	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
15	FABIA REZENDE SILVA	402.835.181-20	ASSISTENTE DE GABINETE E	IV
16	FAGNER ETERNO DE OLIVEIRA	005.348.651-00	ASSISTENTE DE GABINETE F	I
17	FRANCISCO WALBERLAND RODRIGUES FARIAS	179.204.772-04	SUPERVISOR A, CDA-8	
18	GERALDO SOUSA RIBEIRO	387.498.901-15	ASSESSOR ESPECIAL C	V
19	GILDO CALDEIRA COSTA	966.893.741- 49	ASSESSOR ESPECIAL A	V
20	JOAO BATISTA FILHO	383.316.671- 15	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
21	JOAO CANDIDO MENDES JUNIOR	659.748.321- 91	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
22	JOAO CARLOS DE FARIA	439.698.441- 34	SUPERVISOR A, CDA-8	
23	JOAQUIM ELIAS CAMPOS	434.732.961- 04	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
24	JODSON SOUZA LEITE	642.389.031- 53	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
25	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	852.394.371- 49	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
26	LEONARDO OSMAR BARROS	032.890.161- 02	SUPERVISOR A, CDA-8	
27	LEONARDO VINICIUS CASTILHO SALGADO	701.421.241- 92	ASSISTENTE DE GABINETE F	III
28	LEONCIO DAVID FERREIRA PRADO	024.804.731- 04	SUPERVISOR A, CDA-8	
29	LUCI MARIA DE MORAIS	355.724.691- 49	ASSISTENTE DE GABINETE E	II
30	LUCIANO DE OLIVEIRA FELIX	617.517.151- 91	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
31	LUIZ ALVES DOS SANTOS	401.591.241- 15	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
32	MANOEL DOS SANTOS NETO	051.739.491- 04	ASSISTENTE DE GABINETE F	V
33	MARIO FERREIRA MENDES JUNIOR	295.066.701- 53	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
34	MARISTELA SOUZA LUZ	999.526.881- 72	SUPERVISOR B, CDA-4	
35	MARTA LUCIA DE ANDRADE VILELA	196.414.271- 72	ASSESSOR ESPECIAL A	II
36	MATEUS RODRIGUES GOUVEIA	280.939.501- 25	SUPERVISOR C, CDA-1	
37	MICHELI SOUZA CORREA DE BRITO	033.869.571- 02	ASSISTENTE DE GABINETE	
38	NEY LUDOGGERIO FEITOSA	807.132.381- 00	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
39	OZANA SALES DE SOUZA	927.594.321- 49	SUPERVISOR A, CDA-8	
40	PAULA MORAES TAVARES	755.784.411- 49	ASSESSOR ESPECIAL A	II
41	REGINALDO DE JESUS ALVES	770.365.061- 72	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
42	REINALDO DE ESPINDULA PEIXOTO	913.660.201- 97	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
43	RENAN GENSER TEIXEIRA VASCONCELOS	988.069.981- 53	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
44	RIBAMAR CERQUEIRA DE QUEIROZ	470.455.151- 20	ASSISTENTE DE GABINETE E	I



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



45	ROBSON LEITE DE OLIVEIRA XAVIER	010.333.021- 63	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
46	SANDRO RAMIRO ROCHA DE AMORIM	607.492.371- 04	ASSISTENTE DE GABINETE E	V
47	SHEILLA INACIO GERAES DOS SANTOS	857.593.091- 53	ASSISTENTE DE GABINETE F	III
48	TIAGO AMARAL DE FREITAS	830.435.601- 59	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
49	WASHINGTON LUIZ DA COSTA	190.358.451- 53	ASSISTENTE DE GABINETE F	V
50	WELINGTHON FERREIRA	494.274.231- 53	ASSISTENTE DE GABINETE E	I
51	YAGO MENDES LEAO LEITE PARREIRA	051.948.121- 67	ASSESSOR ESPECIAL A	III

II - retificar os Atos administrativos, no que se refere ao pessoal especificado no quadro abaixo, para o fim de mantê-lo provido nos cargos em comissão ali especificados, todos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo termo final expirará em 28 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de considerá-los com prazo de duração indeterminado:

No DE ORDEM	NOME	CPF/MF No	CARGO
1	CASSIO OLIVEIRA CAMILO	974.033.501- 20	GERENTE ESPECIAL DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO
2	EDER FERNANDES	527.446.391- 68	GERENTE ESPECIAL DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR
3	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	871.740.141- 00	GERENTE ESPECIAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
4	EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA	448.881.201- 53	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
5	GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	886.099.601- 53	GERENTE ESPECIAL DE LICITAÇÕES
6	GEYSON ALVES BORBA	772.844.291- 00	GERENTE ESPECIAL DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
7	ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO	821.212.811- 34	GERENTE ESPECIAL DA OUVIDORIA-GERAL
8	JULIANA CAMILO MANZI PORTO	976.676.681- 91	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
9	MARIO RICARDO DA SILVA FERREIRA	060.264.168- 38	GERENTE ESPECIAL DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
10	OSEIAS NOGUEIRA ROSA	815.944.291- 20	GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS ESPECIAIS E DESCENTRALIZADOS
11	VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR	011.608.275- 59	GERENTE ESPECIAL DE TRANSPORTES

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2019, 131^o da República. **RONALDO RAMOS CAIADO**

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

SEM ALTERAÇÃO

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A) PORTARIA Nº 118/SCAP/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, com fundamentos no art. 48, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em conformidade com art. 7º, inciso I, alínea h, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 21.029, e competência delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 22.967, de mesma data. **RESOLVE:** Art.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2019, as disposições dos servidores comissionados, efetivos, celetistas e empregados públicos, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, na forma da Lei. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019. PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES. Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 1237/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 – Publicada no D.O.E. em 06/02/2019

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700016008504. RESOLVE: Art. 1º Designar o Médico Legista MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, inscrito no CPF n. 755.189.293-15, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, no período de 11 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, em substituição ao atual titular da citada Unidade Administrativa, o Médico Legista MARCELO RODRIGUES PACÍFICO, inscrito no CPF 592.264.471-87, que por sua vez usufruirá 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências pertinentes. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

B) PORTARIA Nº 113/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201600016003641. RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Rodrigo Otávio de Melo Gomes, portador do CPF 000.709.261-07, Perito Criminal, para atuar como Gestor da Ata de Registro Preços n. 003/2019, relativa ao Pregão Eletrônico Presencial nº 007/2018, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos para implantação de sistema de comunicação para integração das comunicações entre as Forças Policiais do Estado de Goiás. Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Finanças, para conhecimento e demais providências. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO Documento assinado eletronicamente por RODNEY ROCHA MIRANDA, Secretário

C) PORTARIA Nº 0124/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n, 22.963, Suplemento, tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201900016001634. Considerando a orientação assentada no Parecer CONSER/17214 n. 31/2019 da lavra da Advocacia Setorial desta Secretaria. **RESOLVE**, Art. 1º Retificar a Portaria n. 1199/2016/SSP, de 20 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.403, de 07 de setembro do mesmo ano, relativa a promoção dos servidores de carreira da SPTC, referente ao mês de abril de 2016; **I – onde se lê:** *“Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”*; **II – leia-se:** *“Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016, revogando as disposições em contrário”*; Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP para conhecimento e demais providências pertinentes. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

D) PORTARIA Nº 0125/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016002359; Considerando o disposto no art. 11, § 1º da Lei 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, bem como as orientações exaradas no PARECER CONSER- 17214 n. 37/2019. **RESOLVE:** Art. 1º Colocar à disposição da Gerência de Ensino da Polícia Civil do Estado de Goiás o servidor **Mário Sérgio Ribeiro de Oliveira**, CPF n. 733.448.851-20, Perito Criminal lotado no 1º NRPTC de Aparecida de Goiânia/GO, com ônus para esta Secretaria. Art. 2º Estabelecer que a disposição a que se refere o artigo anterior se dará tão somente durante o Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Substituto do Estado de Goiás, no período de 20/02/2019 a 12/04/2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

E) PORTARIA Nº 0129/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017 e o



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 – Suplemento e tendo em vista o que consta dos Processos/SEI ns. 201900016001061 e 201900016001358, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pela Gestão de Projetos dos seus respectivos órgãos: I – MAJOR QOPM ANDERSON DE OLIVEIRA, CPF n. 774.640.281-04 - representante da PM/GO; II – FLÁVIA CHRISTINE SOUZA COSTA ARAÚJO, CPF n. 839.422.971-91, Escrivã de Polícia - representante da PC/GO; III – MARINEZ SOUZA LUZ, CPF n. 459.921.091-87, Auxiliar de Gestão Administrativa - representante do PROCON/GO; IV – FERNANDA MARCELINO DA SILVA – CPF n. 015.314.621.46, Perita Criminal, representante da SPTC/GO; V – KÊNIA CHAVES G. NOVAIS COSTA, CPF n. 774.433.901-06, Técnico em Gestão Pública, representante da SSP/GO; VI – ANDRÉA LEMES, CPF n. 877.337.061-49, Técnico em Gestão Pública, representante da SSP/GO; VII – 1º TENENTE QOPM KEILANE FERNANDES DE SOUZA COSTA, CPF n. 006.499.461-97, representante da SSP/GO; VIII– 2º TENENTE QOPM PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, CPF n. 017.354.551-30, representante da SSP/GO; IX – 1º TENENTE BM ROBERTO LUIS MENEZES SOARES, CPF n. 516.880.771-20, representante do CBM/GO; Art. 2º Compete aos técnicos designados no artigo antecedente: I – Acompanhar a disponibilização e/ou abertura de programas no Portal de Convênios SICONV; II – Acompanhar a disponibilização e/ou abertura de emendas parlamentares específicas para o seu órgão; III – Elaborar projetos para a proposta de convênios e reunir a documentação necessária ao cadastramento no Portal de Convênios SICONV; IV – Cadastrar os projetos no Portal de Convênios SICONV e enviá-los para análise; e V – Acompanhar a emissão de notas técnicas relativas aos projetos cadastrados, bem como respondê-las. Parágrafo único – O técnico designado deve ater-se aos prazos para cadastro das propostas no SICONV, bem assim para atendimento às notas técnicas e/ou diligências solicitadas pelo órgão conveniente, o que, não sendo observado e seguido, pode implicar em óbice para recebimento do recurso disponibilizado. Art. 3º Compete à Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica desta Pasta realizar o suporte técnico ao servidor designado e à sua equipe, mediante provocação do interessado. Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica desta Pasta, para conhecimento e demais providências. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0159/SSP de 14 de março de 2018. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

F) PORTARIA Nº 0131/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201900016002453. Considerando a Resolução n. 251/2018-CNJ, que instituiu e regulamentou o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para fins de registro dos mandados de prisão e de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



outros documentos relevantes para a criação do Cadastro Nacional de Presos, o que ocasionou a descontinuação dos serviços de consulta ao BNMP 1.0. Considerando que a descontinuidade do BNMP 1.0 impactou o sistema de busca MPortal, que passou a reportar informações de um banco de dados que não está sendo atualizado pelo Poder Judiciário, o BNMP 1.0; Considerando a necessidade de aprimoramento dos Sistemas Informatizados desenvolvidos e utilizados por esta Secretaria e pelas Forças Policiais; RESOLVE: Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria Comissão Específica visando a adoção de medidas para aperfeiçoamento dos Sistemas desta Secretaria, em especial a otimização do MPortal face a possíveis inconsistências na extração de dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 . Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão a que se refere o artigo anterior: I – Presidente: a) Cássio Oliveira Camilo, portador do CPF n. 974.033.501-20, Gerente da GEIT. II – Membros: a) TC PM Geyson Alves Borba, CPF n. 772.844.291-00, representante do Observatório/SSP; b) Maruzan Monteiro dos Santos, CPF n. 471.229.351-91, representante da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária; c) Wander Silvio Flores, CPF n. 379.947.279-72, representante do Procon-Goiás; d) Ricardo Vilaverde de Oliveira, CPF n. 779.298.101-00, Escrivão de Polícia, representante da Polícia Civil; d) Capitão QOPM RG 30.089 Fernando de Pinho Araújo, CPF n. 776.446.201-25, representante da Polícia Militar. e) **Tales Garcia Fernandes, CPF n. 720.481.901-20, representante da Superintendência de Polícia Técnico Científica;** f) Maj/BM David Augusto Leão Guimarães, CPF n. 913.340.551-49, representante do Corpo de Bombeiros Militar. Art. 3º **A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias**, sendo que eventual prorrogação de prazo poderá ocorrer por até igual período mediante autorização deste signatário. Art. 4º Encaminhar esta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Procon-Goiás, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, às Gerências de Informática e Telecomunicações e Gerência do Observatório desta Secretaria para conhecimento e demais providências de mister. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019. Rodney Rocha Miranda SECRETÁRIO

G) PORTARIA Nº 039/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, tendo em vista os assuntos afetos a esta Pasta e o Processo/SEI n. 201900016003021. RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora **Kárita Fortes Ribeiro de Alcântara**, portadora do CPF n. 730.402.821-15, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica até o provimento do cargo pelo novo Superintendente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências pertinentes. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

2.2 – LICENÇA-PRÊMIO

A) PORTARIA Nº 0147/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, tendo em vista os assuntos afetos a esta Pasta e o Processo/SEI n. 201800016024092. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor Helder Francis de Campos Dourado, CPF n. 693.626.101-91, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL relativa ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido entre 03/03/2019 a 03/06/2019. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019. Rodney Rocha Miranda **SECRETÁRIO**

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO o Memorando nº 0042/2019 - GGP, de 1º de fevereiro de 2019 RESOLVE: Art. 1º **Lotar**, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora **FERNANDA ALVES DE MORAIS**, CPF:014.030.961-63, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde, no **9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá**. Art. 2º **Conceder 02 (dois) dias** de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009; Art. 3º **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Iporá e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos** Superintendente da Polícia Técnico-Científica

B) PORTARIA Nº 007 / 2019 – CANCELADA.

C) PORTARIA Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Kárita Fortes Ribeiro de Alcântara, Superintendente Interina da Polícia Técnico-Científica, conforme Portaria 0139/2019-SSP de 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,... CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; CONSIDERANDO que houve falha administrativa que justifica o lapso temporal da criação desta portaria retroativa a esta data; RESOLVE: **I – Dispensar**, a partir de **10 de outubro de 2016**, o servidor **DIEGO ANDRÉ MOTA DA SILVA**, CPF **001.205.941-29**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da Seção de Informática Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues; **II –Lotar**, a partir de **10 de outubro de 2016**, o servidor nominado no item I, na Assessoria de Desenvolvimento Tecnológico da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; **III – Deixar de Conceder** dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009; **IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e providências. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA

4.1 – PORTARIAS

A) PORTARIA Nº 093/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob n.º 201700016008276, RESOLVE: I - CONDENAR o processado PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES, ex-ocupante do cargo de Médico Legista, pela prática da infração do art. 303, inciso LX, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88, deixando, entretanto, neste caso, de aplicar a correspondente penalidade de demissão, vez que seu vínculo com o serviço público já se



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



encontra extinto, conforme Diário Oficial/GO n.º 22.088, publicado em 15 de maio de 2018; II - DETERMINAR que o servidor PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88; III - DETERMINAR, ainda que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: a) adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o seu defensor; b) envie cópias desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás e à Gerência de Gestão de Pessoas para as providências complementares, naquilo que lhes couber; c) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; d) encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e) após, transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral da Segurança Pública. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019. Rodney Rocha Miranda Secretário de Estado da Segurança Pública

B) PORTARIA Nº 133/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201700016003999, **RESOLVE: I - APLICAR** ao servidor **JERFFERSON DO BRASIL PINHEIRO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, **a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão**, pela prática das infrações dos arts. 303, inciso XXIII - por duas vezes e, 304, inciso XIII, c/c art. 315, § 1º, todos da Lei estadual n.º 10.460/88; **II - CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88; **III - DETERMINAR** que o servidor Jerfferson do Brasil Pinheiro permaneça inabilitado **para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88; IV - DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como seu defensor; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **f)** que, depois de transcorrido o prazo



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019. **Rodney Rocha Miranda** Secretário de Estado da Segurança Pública

C) PORTARIA Nº 134/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob n.º 201800016000043, **RESOLVE: I - ABSOLVER** o acusado **JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico Legista, da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXIX, da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; **II - APLICAR** ao referido servidor, **a penalidade de 06 (seis) dias de suspensão**, pela prática da infração do art. 303, inciso VI, c/c art. 315, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460/88; **III - CONVERTER** a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88; **IV - DETERMINAR** que o servidor José Fernandes Boaventura Cavalcante permaneça inabilitado **para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88**; **V - DETERMINAR**, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito bem como seu defensor; **b)** o envio de cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta à Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **f)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019. **Rodney Rocha Miranda** Secretário de Estado da Segurança Pública

5. APOSENTADORIA

SEM ALTERAÇÃO



6. ELOGIO

A) CARTA DE ELOGIO Nº SNº - 2019

Memorando nº: 58/2019 - ICLR-DPE- 16281 GOIANIA, 16 de fevereiro de 2019. Da (o): DIVISÃO DE PERÍCIAS EXTERNAS Para: GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA Assunto: Carta de Elogio Ilmo Senhor Gerente do ICLR, Venho encaminhar à Vossa Senhoria, CARTA DE ELOGIO, ao Fotógrafo Criminalístico Josafá Alexandre Sales Júnior em virtude do excelente trabalho que este servidor vem exercendo no âmbito da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, contribuindo sobremaneira nos exames periciais em Locais de Morte Violenta e, conseqüentemente, nas investigações cartorárias presididas pela Polícia Civil e nos processos criminais instaurados neste Estado. Em particular, cumpre ressaltar que no exame pericial realizado no dia 18 de fevereiro de 2018, para apurar a morte de Lecilvanio Rodrigues de Souza, em Goiânia, Goiás, este servidor atuou de maneira exemplar, tendo apontado importante vestígio em Local Relacionado que foi fundamental para vincular a vítima e o morador do local às circunstâncias do fato investigado, fornecendo subsídio imediato à autoridade policial para efetuar a prisão em flagrante do suspeito, além de registrar com afinco, profissionalismo e excelência todos vestígios encontrados nos cenários investigados.

B) CARTA DE ELOGIO Nº 01 /2019 – NRPTC DE ANÁPOLIS

Carta nº 1/2019 – SSP ANAPOLIS, 21 de fevereiro de 2019. À **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** Assunto: Carta de Elogio Senhor(a) Superintendente, A coordenação do 10º Núcleo Regional da Polícia Científica do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder menção de elogio ao servidor Mateus Argenta Santos, CPF: 019.237.001-46, como forma de reconhecimento pelo brilhante trabalho que o mesmo vem desempenhando neste Núcleo. O referido servidor tem demonstrado dedicação, comprometimento, zelo e eficiência na sua função de Perito Criminal, e por essa conduta positiva, o nosso agradecimento pela excelência no trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

C) CARTA DE ELOGIO Nº 02 /2019 – NRPTC DE ANÁPOLIS

Carta nº 2/2019 – SSP ANAPOLIS, 21 de fevereiro de 2019. À **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** Assunto: Carta de Elogio Senhor(a) Superintendente, A coordenação do 10º Núcleo Regional da Polícia Científica do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder menção de elogio a servidora Sheila Roncato França, CPF: 836.429.601-97, como forma de reconhecimento pelo brilhante trabalho que a mesma vem desempenhando neste Núcleo. A referida servidora tem demonstrado dedicação, comprometimento, zelo e eficiência na sua função de Médica Legista e por essa conduta positiva, o nosso agradecimento pela excelência no trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.



D) CARTA DE ELOGIO Nº 03 /2019 – NRPTC DE ANÁPOLIS

Carta nº 3/2019 – SSP ANAPOLIS, 21 de fevereiro de 2019. À **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA** Assunto: Carta de Elogio Senhor(a) Superintendente, A coordenação do 10º Nucleo Regional da Polícia Científica do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder menção de elogio ao servidor Erick Fernandes Florentino, CPF: 026.275.091-01, como forma de reconhecimento pelo brilhante trabalho que o mesmo vem desempenhando neste Núcleo. O referido servidor tem demonstrado dedicação, comprometimento, zelo e eficiência na sua função de Perito Criminal ao elabora e divulgar arquivo para execução de laudo que facilita sobremaneira a confecção de laudo e por essa conduta positiva, o nosso agradecimento pela excelência no trabalho desenvolvido. Dê-se ciência. Anote-se nos respectivos assentamentos funcionais.

E) MEMORANDO Nº: 64/2019

Memorando nº: 64/2019 - ICLR-SEPAP- 16291 Goiânia, 20 de fevereiro de 2019. Da (o): SEÇÃO DE PAPILOSCOPIA FORENSE Para: GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA, SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA Assunto: Elogio Senhor Gerente, Venho, respeitosamente, cumprimentar, informar e solicitar a divulgação dos resultados referentes ao mês de Janeiro/2019 acerca do recebimentos de Positivação no Sistema AFIS/II/PCGO (Resultado positivo para identificação de uma pessoa cadastrada dentro do banco de dados do Instituto de Identificação do Estado de Goiás). Tais resultados se devem ao trabalho exemplar de levantamento e coleta de impressões papilares pelos Peritos Criminais do Estado de Goiás. Solicito ainda que seja realizada a inclusão de um elogio aos Peritos Criminais elencados abaixo, pelo esforço e pelo esmero com que executaram as suas funções. **JANEIRO/2019**

PERITO CRIMINAL	LOTAÇÃO	DELEGACIA	AFIS +	RAI
Joara de Paula Campos	NRPTC de Aparecida de Goiânia	3ª DDP de Aparecida de Goiânia	01	5061516
Larissa Rodrigues Duarte	NRPTC de Anápolis	5ª DDP de Anápolis	01	5679710
		1ª DDP de Anápolis	01	6263040
Priscilla Firmino Polido	NRPTC de Rio Verde	8ª DDP de Rio Verde	01	6487688
Rodrigo Moreno Jabour	NRPTC de Formosa	1ª DDP de Formosa	01	6128635
Frederico Reis Veiga	NRPTC de Porangatu	DP de Estrela de Norte	02	6719555
Mateus Argenta Santos	NRPTC de Anápolis	6ª DDP de Anápolis	02	6750188
Dayane de Cássia Galvão	NRPTC de Aparecida de Goiânia	DP de Bela Vista de Goiás	01	6518078



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



César Augustus Adorno Ferreira Lima	DPE/ICLR	14ª DDP de Goiânia	01	63339134
Ludmilla Carolina Pereira	SEPAP/ICLR	DP de Hidrolândia	02	5582461
Wigney Gustavo da Costa	NRPTC de Anápolis	2ª DP de Anápolis	01	5768753
Moisés Magno Meneses	DPE/ICLR	15ª DDP de Goiânia	03	65199928
Fernando de Almeida Tomaim	DPE/ICLR	DEIC	01	7860076

Respeitosamente, **NILZA LYLIAN BELO CASTILHO, Perito (a) Criminal**, em 20/02/2019, às 12:01

F) OFÍCIO Nº: 107/2019 – DP DE PEROLÂNDIA/GO

Perolândia-Go, 28 de fevereiro de 2019. EXCELENTÍSSIMA SENHORA Solicito a Vossa Excelência que seja atribuído ELOGIO ao Coordenador do 20º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Mineiros/GO, Sr. LUIZ MESSIAS PIRES SOUSA, bem como à Perita Criminal KHÁTIA MENDES DE MAGALHÃES, lotada no referido núcleo, pela execução do Laudo de Exame Perícia Criminal Local de Degradação Ambiental RG 35102/2018, requisitada, a Perita Criminal e o Coordenador do mencionado Núcleo estiveram na Fazenda Bonfim e Três Pontes, localizada na zona rural do município de Perolândia, com área total de 829,3213ha., para levantamento de desmatamento, queima realizada em desacordo com as exigências, como de aproveitamento lenhoso e de toras, e drenos localizados em área de preservação permanente com aproximadamente 06(seis) mil metros de extensão. O local periciado distava 15 km em linha reta até o limite do Perímetro Urbano no município de Perolândia/GO. Utilizou-se o mapa do CAR da propriedade sobrepondo-se as coordenadas geográfica da entrada e da sede da propriedade, com auxílio de GPS Garmin. Através de sobreposição do mapa da Reserva Legal Declarada sobre a imagem do ano de 2016, a Sra. Perita Criminal e o Sr. Coordenador do Núcleo de Mineiros conseguiram levantar a cobertura vegetal compatível com vegetação florestal preservada, na maior parte do imóvel, antes do processo de desmatamento. O processo foi replicado, tendo-se como suporte a imagem mais atual disponível, logo após o encerramento do prazo das licenças, que se trata de uma imagem da biblioteca do Satélite Landsat 8, com resolução máxima de 15 m na banda Pancromática, fornecidas pela United States Geological Survey (USGS), datada de 2018, após o processo de desmatamento já ter ocorrido. Foram notadas então vegetais, porém sem adentramento da Reversa Legal declarada. Para a elaboração do Laudo, além dos recursos tecnológicos, houve pesquisas de vários doutrinados da área ambiental e legislação especial, sendo acostadas fotografias e mapas, além de solicitação de Exames Complementares ao Núcleo de Perícias Ambientais do Instituto de Criminalística de Goiânia, que em muito auxiliaram a investigação policial. Mesmo com poucos recursos, o 20º NRPTC/Mineiros, demonstrando o empenho e profissionalismo, emitiu o Laudo Pericial acima referido que em muito contribuiu para o trabalho desempenhado pela Polícia Civil. Digno de nota é toda a ação transcorreu dentro da estrita legalidade, engrandecendo ainda mais o nome do 20º NRPTC/Mineiros, motivo pelo qual solicito a Vossa Excelência que seja atribuído o elogio à Perita Criminal KHÁTIA MENDES DE MAGALHÃES e ao Coordenador



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



LUIZ MESSIAS PIRES DE SOUSA. No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. Paula Daniela Ruza – Delegada de Polícia. À Excelentíssima Senhora Kárita Fortes Ribeiro de Alcântara D.D. Superintendente da SPTC de Goiânia/GO e-mail: sptc.gab@gmail.com

G) MEMORANDO Nº: 17/2019 – SPTC/RH

Memorando nº: 17/2019 - SPTC-RH- 16311 GOIANIA, 26 de fevereiro de 2019. Da (o): APOIO DE RECURSOS HUMANOS Para: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Assunto: Elogio Senhor Gerente, Formalizo elogio ao servidor Rogério Reis Amorim, Perito Criminal, lotado na Seção de Identificação Veicular - SIV do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, pelo profissionalismo que o mesmo vem desenvolvendo suas atividades, conduzindo os trabalhos com responsabilidade e comprometimento, visando atingir os objetivos propostos pela administração. Portanto, solicito que o presente elogio, por se tratar de homenagem das mais merecidas, seja encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para constar no assentamento funcional do servidor aqui elogiado. Atenciosamente, **KARITA FORTES RIBEIRO DE ALCANTARA, Superintendente**, em 01/03/2019.

Respeitosamente,

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 28 de Fevereiro de 2019.

Kárita Fortes Ribeiro de Alcântara
Superintendente interina da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás